



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI 010/97

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o Programa de Segurança Alimentar.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

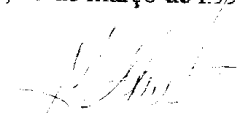
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, cujo objetivo é a cessão de uma Cozinha Piloto destinada ao Programa de Segurança Alimentar do município.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de março de 1997


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar
público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada
cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-